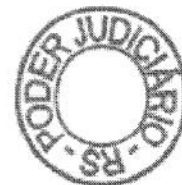




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Edital de Encerramento da Sentença de Falência - Art. 132, § 2º da Lei de Falências

2ª Vara Cível - Comarca de Sapucaia do Sul. Prazo de: 30 (trinta) dias.

Natureza: Falência. Processo:

035/1.03.0009107-4. Autor: Comercial

Gerdaul Ltda. Réu: Thome & Souza Ltda.

Objeto: FAZ SABER que, nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência, subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários se houver, tendo em vista que, realizado o ativo, o produto arrecadado foi insuficiente para o pagamento de todos os credores e encargos da Massa.

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2008.

SERVIDOR: Daniele Melissa Alves,

Escrivã. JUIZ: Clarissa Costa de Lima.